



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 30/2019**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JULHO DE 2019**

**(Contém 33 folhas)**

## ATA N.º 30/2019

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 34 minutos

No dia vinte e dois do mês de julho de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

José Pedro Silva Machado (em substituição de Florbela Alemão Parracho) e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Henrique Manuel Nortista Duarte Bento, em representação do PSD – Partido Social Democrata e em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Voto de congratulação a Joaquim Salvador		Representação Parlamentar do PCP Açores
3	Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Projeto de Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas / AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. / Proposta de deliberação (n.º de registo interno 5753/2019)		AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		

	<b>Inventário e Cadastro</b>		
4	Acidente ocorrido em 27.06.2019 na Estrada Municipal N.º 1456, ao KM 2,400 – Benavente	Informação n.º 5546/2019	Luís Filipe Casquinha
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
5	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
6	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	450.10.215/19, de 12.07	Junta de Freguesia de Santo Estêvão
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
7	Empreitada de: “Reabilitação das Piscinas Municipais de Samora Correia – Eficiência Energética” – Concurso Público	25.01.03/01-2019	Município de Benavente
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
8	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1198/2018	Francisco Gonçalves Constantino- Construções, Lda.
9	Deferimento do pedido de licença administrativa / A conhecimento	128/2019	Registo Dinâmico, Lda.
10	“ “ “	276/2019	António Augusto Veloso Vaz Pinto
11	Destaque	822/2019	Maria Manuela Ferreira da Graça
12	Trânsito	1013/2019	Ana Catarina Sequeira
13	Toponímia / Numeração de polícia	342/2019	Promoção oficiosa

14	Ocupação temporária / Açude em terra no Rio Sorraia, freguesia de Samora Correia  <b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>  <b>Educação</b>		
15	Auxílios económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar – 2018/2019 – 1 de abril a 30 de junho de 2019	Inf. DMCETJD n.º 5735, de 16.07.2019	
16	Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2018/2019  <b>Ação Cultural</b>	Inf. DMCETDJ n.º 5687, de 12.07.2019	
17	Feira de Colecionismo de Benavente – 27.º aniversário – A realizar no dia 28 de setembro – Pedido de apoio		Núcleo Filatélico e Numismático de Benavente
18	Comissão de Festa da Barrosa – Pedido de apoio logístico		
19	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, Anabela Rodrigues Gonçalves.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** O SENHOR PRESIDENTE aludiu à ausência da senhora vereadora Catarina Vale, por motivos de ordem pessoal. Referiu, igualmente, a ausência dos senhores vereadores Ricardo Oliveira (por motivo de férias) e Florbela Parracho (razões de ordem pessoal), que foram substituídos, respetivamente, pelos eleitos Henrique Manuel Bento e José Pedro Machado.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

#### **1- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Deu nota que se vai realizar, no decurso da tarde, uma reunião extraordinária do Conselho de Administração da RESIURB (Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos), com vista a apreciar, entre outros assuntos, minuta de adenda ao contrato de gestão delegada, a celebrar entre aquela Associação de Municípios e a ECOLEZÍRIA (Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos),

referente à revisão extraordinária intercalar da trajetória tarifária, após emissão de parecer favorável pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos). Em função disso, haverá necessidade de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja data limite, de acordo com a senhora presidente do órgão deliberativo, é o dia 2 de agosto, o que implica ter de haver uma reunião extraordinária da Câmara Municipal na próxima sexta-feira, às nove horas e trinta minutos.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

#### **1- APURAMENTO PARA O CAMPEONATO DO MUNDO DE TRAMPOLINS, POR GRUPOS DE IDADES**

Felicitou os irmãos Francisca e Lucas Santos, dois jovens ginastas do município de Benavente, que garantiram o apuramento para o Campeonato do Mundo, por grupos de idades, que irá decorrer em Tóquio, no próximo mês de dezembro.

Aludiu a que se trata duma competição que o ginasta Lucas Santos já venceu, no ano passado, tendo conquistado a medalha de ouro.

Registou que é, seguramente, um orgulho e uma satisfação voltar a ter aqueles ginastas do município naquela grande prova.

Referiu que os parabéns são também extensivos, naturalmente, ao professor Carlos Matias, o homem que tem sido o grande mentor e impulsionador dos trampolins.

#### **2- CAMPEONATO REGIONAL DE ATLETISMO, EM INICIADOS**

Felicitou a equipa de estafeta feminina da JDA (Juventude Desportiva Almansor), que se sagrou campeã regional de iniciados.

Endereçou os parabéns às atletas Marta Naia, Daniela Inácio, Catarina Farrica e Matilde Vicente, bem como aos técnicos e dirigentes da coletividade.

#### **3- PROVA DE BTT “3 HORAS DE RESISTÊNCIA”**

Felicitou a Secção de BTT do Grupo Desportivo de Benavente, pela forma bem-sucedida como decorreu a prova “3 Horas de Resistência”, que já está implementada no calendário velocipédico do município de Benavente.

Mencionou que os parabéns são extensivos à Junta de Freguesia de Benavente, parceira daquela organização.

### **SENHOR VEREADOR HENRIQUE MANUEL BENTO**

#### **1- FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE, NO PORTO ALTO**

Felicitou a Comissão de Festas do Porto Alto por mais uma edição das festividades anuais, que ainda estão a decorrer, e desejou que tudo corra bem até ao fim das mesmas.

### **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

#### **1- ATIVIDADES DESPORTIVAS DO PASSADO FIM DE SEMANA**

Associou-se às felicitações endereçadas pelo senhor vereador Hélio Justino aos ginastas Francisca e Lucas Santos e à equipa de estafeta feminina da Juventude Desportiva Almansor.

## **2- XXI CAMPEONATO NACIONAL MASTERS DE VERÃO – OPEN**

Felicitou a atleta Vanessa Salvador que, em representação da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), na modalidade de natação, se sagrou campeã nacional.

## **3- FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE, NO PORTO ALTO**

Felicitou as Festas do Porto Alto e a respetiva Comissão de Festas

## **4- ACIDENTE SOFRIDO PELO APRESENTADOR E *SPEAKER*, NELSON LOPES**

Deu nota de um acidente sofrido pelo apresentador e *speaker*, Nelson Lopes, na noite de domingo, no palco das Festas do Porto Alto, e questionou se a Câmara Municipal apurou, junto da Comissão de Festas, se há seguro de responsabilidade civil, se as normas de segurança estavam a ser cumpridas e quem é que vai custear a hospitalização de Nelson Lopes (que estava a fazer um serviço à comunidade, através da Comissão de Festas) e o prejuízo que se prevê, por não estar ao serviço da sua entidade profissional durante, possivelmente, largos meses.

Pensa que a Câmara Municipal deve apurar aquelas questões e tentar perceber se um serviço prestado à comunidade não vai ficar a cargo, apenas, de quem sofreu o acidente.

Desejou as rápidas melhoras a Nelson Lopes e força a toda a família.

## **5- REPOSIÇÃO DE CALÇADA EFETUADA POR MUNÍCIPE**

Informou que foi abordado por um munícipe morador no n.º 70-C da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia, que diz que já é a segunda, ou terceira vez, que repõe a calçada que é partida, ora pela empresa Águas do Ribatejo, ora por outras entidades que desconhece, ora colocam bocas de incêndio, ora retiram, ora passam tubos de água, estando já cansado de repor e pagar a calçada do próprio bolso.

Transmitiu que visitou o local e, de facto, há ali dois ou três pedaços de calçada partida e mal colocada. Observou que caso seja possível a Câmara Municipal avaliar a situação e repará-la, o munícipe ficaria satisfeito.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- CAMPEONATO REGIONAL DE ATLETISMO, EM INICIADOS**

Comentou que a atleta Daniela Inácio também se sagrou campeã regional nos 800 metros, para além de outros atletas da JDA, que foram vice-campeões e, portanto, crê que, globalmente, a JDA teve uma boa representação.

### **2- ACIDENTE SOFRIDO PELO APRESENTADOR E *SPEAKER*, NELSON LOPES**

Referiu que não acompanhou a situação, sendo que o senhor vereador Hélio Justino (que esteve mais presente) talvez possa dar algum esclarecimento acerca do acidente sofrido por Nelson Lopes.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que esteve presente no local depois do sucedido e trocou impressões com a Comissão de Festas do Porto Alto. Contudo, o que se apurou não será suficiente para dar uma resposta às questões colocadas pelo senhor vereador Pedro Pereira, até porque, naturalmente, a versão do lesado será importante para apurar o que, de facto, terá acontecido, porquê e de que forma.

Pensa que, em breve, poderá haver respostas para as questões apresentadas, restando à Câmara Municipal apurar o sucedido e desejar que não seja nada de grave e que Nelson Lopes se restabeleça, rapidamente.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a Câmara Municipal assegura os custos do seguro de responsabilidade civil pela fuga de algum animal que possa causar problemas junto de alguém e, também, do seguro dos campinos que participam nas atividades taurinas, crendo que as comissões de festas fazem apólices de seguro de responsabilidade civil para outro tipo de problemas que possam existir.

### **3- REPOSIÇÃO DE CALÇADA EFETUADA POR MUNÍCIPE**

Retorquiu que a empresa Águas do Ribatejo tem um contrato de gestão delegada, atuando como se fosse a Câmara Municipal e, portanto, nos termos desse contrato, o território é objeto de intervenções pontuais, sem que seja dado conhecimento à Autarquia. No entanto, as intervenções de grande dimensão são, obviamente, articuladas com a Câmara Municipal.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem vindo a detetar, desde há muito, algum atraso na reposição dos pavimentos, dado que a empresa Águas do Ribatejo tem contratos com empresas de manutenção daquele tipo de intervenções, podendo ser compreensível, mas não aceitável, que as empresas não se desloquem para fazer dois metros quadrados de reposição, procurando, por norma, que haja um conjunto de intervenções que justifique a sua deslocação.

Deu nota que a situação tem sido debatida, várias vezes, nas reuniões do Conselho de Administração da empresa Águas do Ribatejo, no sentido de se constituírem equipas próprias, para que a frente de trabalho possa ter uma eficácia diferente. Transmitiu que já foram adquiridos alguns meios e espera que, no futuro, a situação possa melhorar.

Reiterou que está identificado, desde há muito, que há um trabalho negligente, do ponto de vista dos interesses dos munícipes, não só em Benavente, mas nos sete municípios onde a empresa Águas do Ribatejo está a operar.

Solicitou ao senhor vereador Domingos dos Santos que tome nota e veja da situação com os serviços, para contactarem a empresa Águas do Ribatejo.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – VOTO DE CONGRATULAÇÃO A JOAQUIM SALVADOR**

Entidade: Representação Parlamentar do PCP Açores

Assunto: Informa que na sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, foi aprovado por unanimidade o Voto de Congratulação pelos vinte anos de direção artística de Joaquim Salvador em espetáculos teatrais na Ilha das Flores, que seguidamente se transcreve:

*«Foi em 1999 que o encenador Joaquim Salvador chegou à Ilha das Flores para fazer trabalho de direção artística nas peças do Grupo de Teatro A Jangada. Desde então, e nas últimas duas décadas, são quase incontáveis os espetáculos daquele grupo de teatro amador florentino que contaram com o empenho, criatividade e labor de Joaquim Salvador.*

*Vivendo entre Lisboa, a Ilha das Flores e Samora Correia de onde é natural, o encenador Joaquim Salvador todos os anos estreia quatro a cinco peças com o Grupo de Teatro A Jangada, havendo sempre uma peça infantil, uma revista à portuguesa, uma peça em sala e um espetáculo de rua, conquistando na Ilha das Flores um público fiel e muito exigente, chegando a estar seis a sete dias com o mesmo espetáculo em cena com lotação esgotada.*

*A aproximação do público florentino ao seu grupo de teatro resulta também da aposta em peças infantis levadas à cena nas escolas e em que os alunos participam elaborando a cenografia. Existem muitos casos de crianças que assistiram às primeiras peças infantis do Grupo de Teatro A Jangada e que posteriormente fazem parte do grupo e participam em outras peças e espetáculos.*

*O núcleo duro do Grupo de Teatro A Jangada conta com cerca de uma dúzia de atrizes e atores amadores, mas há um elenco flutuante composto sobretudo por professores e outros funcionários públicos colocados na Ilha das Flores por um, dois ou três anos e que assim melhor se integram na sociedade florentina.*

*A revista à portuguesa, pouco comum nos Açores, é realizada há vinte anos na Ilha das Flores, constituindo o maior desafio que todos os anos o Grupo de Teatro A Jangada se lança. É muitíssimo complicado fazer uma revista à portuguesa na Ilha das Flores, pois tudo tem de ir do continente até lá, seja o material para os cenários, seja o guarda-roupa para trinta pessoas em vinte e cinco quadros.*

*Fazer teatro na Ilha das Flores tem tudo para não funcionar: uma ilha pequena e afastada, onde tudo é difícil, onde tudo é mais longe, onde tudo fica mais caro. Poder-se-ia pensar ser um autêntico ato de loucura. E tem sido a genial “loucura” de Joaquim Salvador que desde 1999 tem levado à concretização de imensos espetáculos teatrais na Ilha das Flores.*

*No rol de espetáculos mais marcantes e envolventes que o Grupo de Teatro A Jangada realizou nestes vinte anos com a direção artística de Joaquim Salvador, merecem especial realce:*

*- O espetáculo de rua evocativo dos 40 anos do 25 de Abril e da Revolução dos Cravos, que constituiu um marco na vida cultural da Ilha das Flores envolvendo todas as forças vivas, bandas, grupos folclóricos, Associação de Bombeiros, empresários, Agrupamento dos Escuteiros, Clube Naval de Lajes das Flores, Juntas e Câmaras Municipais e as turmas da Escola Básica e Secundária das Flores;*

*- O espetáculo de rua evocativo da emigração dos Açores, representado nas Lajes das Flores, intitulado “O homem e o mar – À descoberta do novo mundo”;*

- O espetáculo de rua “Viagem histórica do Povo dos Açores e a pirataria que saqueou a Ilha das Flores no tempo dos piratas”, com a colaboração das forças vivas e muitas pessoas da Ilha das Flores.

Nos espetáculos de sala e sob direção artística de Joaquim Salvador, o Grupo de Teatro A Jangada levou à cena autores como Federico García Lorca, Bernardo Santareno, Luísa Costa Gomes, Miguel Falabella, Anton Tchekhov, Lucien Lambert, Jean Cocteau, entre outros.

Não menos importante tem sido a extraordinária jornada em que o Grupo de Teatro A Jangada sob a batuta de Joaquim Salvador já levou teatro a oito das nove ilhas dos Açores (estando só em falta a Ilha de Santa Maria), como também nessa epopeia o grupo de teatro florentino realizou algumas idas ao Continente.

Fruto certamente da notabilização desse excelente trabalho em prol da promoção da cultura na Ilha das Flores em particular, mas também da divulgação dos Açores para além das nossas fronteiras basálticas, o Grupo de Teatro A Jangada foi distinguido em 2012 com a Insignia Honorífica de Mérito Cívico.

Esta semana estreia, no Auditório do Museu municipal de Santa Cruz das Flores, a revista à portuguesa “Pirataria à florentino” com a direção artística de Joaquim Salvador, contando sempre presente com mordaz crítica social.

**Assim e face ao exposto, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aprove um Voto de Congratulação pelos vinte anos de direção artística de Joaquim Salvador em espetáculos teatrais na Ilha das Flores.**

Mais se propõe que deste Voto seja dado conhecimento aos órgãos sociais do Grupo de Teatro A Jangada, à Direção Regional da Cultura dos Açores, à Câmara e Assembleia Municipal de Santa Cruz das Flores, à Câmara e Assembleia Municipal de Lajes das Flores e ao Conselho de Ilha das Flores.

*O Deputado do PCP Açores, João Paulo Corvelo»*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o voto de congratulação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a Joaquim Salvador, por proposta da representação parlamentar do PCP Açores, reconhecimento que também enche a Câmara Municipal de orgulho.

Crê que a Câmara Municipal deve expressar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o agradecimento pela distinção a Joaquim Salvador.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que faz suas as palavras do senhor presidente.

Observou que sendo questionado por alguma população se é verdade que o teatro de rua saiu da programação dos Serões de Verão, gostaria de saber da veracidade dessa situação e qual o motivo.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que os Serões de Verão não é uma iniciativa da responsabilidade da Câmara Municipal, mas da Junta de Freguesia de Samora Correia e, portanto, a Autarquia é alheia à situação, desconhecendo se o teatro de rua integra, ou não, a atual programação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO mencionou que foi presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia durante doze anos e, por norma, eram realizados seis

Serões de Verão, repartidos pelos meses de junho, julho e agosto, nos fins de semana em que existiam espaços livres, por assim dizer, não colidindo com outras festas ou atividades.

Explicitou que aquela é uma iniciativa que já vem de outros mandatos e tem muitos anos, sendo que nos doze anos que esteve na Junta de Freguesia de Samora Correia, nem sempre houve teatro de rua, por diversas razões, nomeadamente, indisponibilidade dos Revisteiros ou por opção da Junta de Freguesia. Aludiu a que não pode dizer com exatidão, mas seguramente que nos doze anos em que foi presidente da Junta de Freguesia, houve teatro de rua sete ou oito anos e existia, na maior parte dos anos, porque é uma atividade muito participada pelos munícipes, muito apreciada pelos fregueses de Samora Correia e, portanto, constituía uma aposta da Junta de Freguesia. Relativamente ao facto de não existir teatro de rua no ano em curso, deu nota que o senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia o questionou se, nos doze anos em que esteve à frente daquele órgão autárquico, tinha havido, sempre, teatro de rua e, na sequência dessa conversa, foi-lhe transmitido que a Junta de Freguesia teve muita dificuldade em encontrar datas, uma vez que, de facto, há muitas atividades desenvolvidas pelas coletividades e associações, e, então, reduziu os Serões de Verão de seis para quatro, optou que uma dessas atividades fosse dinamizada com a banda da SFUS, num concerto que irá ter lugar no Porto Alto, e acabou por prescindir do teatro de rua, até, também, pelos custos que estavam envolvidos.

Transmitiu que o teatro de rua era uma atividade que, habitualmente, custava à Junta de Freguesia de Samora Correia na ordem dos seiscentos euros nos últimos anos em que foi presidente daquele órgão autárquico, sendo que, numa fase inicial, os Revisteiros terão pedido mil euros e depois, numa segunda fase, baixaram para oitocentos euros. Crê que a decisão da Junta de Freguesia poderá, provavelmente, ter a ver com a disponibilidade financeira para o efeito.

Realçou que lhe custou um pouco perceber a razão daquelas questões, sendo que, do seu ponto de vista, os Revisteiros não têm razão, absolutamente nenhuma, da Junta de Freguesia de Samora Correia e do apoio que tem sido prestado àquela coletividade e, se estavam insatisfeitos com a situação, acha que o deviam ter manifestado, olhos nos olhos, e não no Facebook.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade expressar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o agradecimento da Câmara Municipal pela distinção a Joaquim Salvador.

### **Ponto 3 – PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS / AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A. / PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (N.º DE REGISTO INTERNO 5753/2019)**

Com a criação da AR – Águas do Ribatejo, E. I. M., em 13 de dezembro de 2007, e tendo-se, nesta sequência, transferido para esta, a gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais nos concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos (à data, já que, em 2011, também o Município de Torres Novas se tornou associado da empresa intermunicipal), conforme contrato de gestão celebrado a 21 de agosto de 2008, em 2009, surgiu a necessidade de elaborar-se um regulamento comum que respondeu às necessidades de regulamentação, no que concerne à gestão do objeto da empresa intermunicipal, tendo sido publicado o *Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais*, Regulamento n.º 174/2009, de 29.04.2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, o qual se mantém vigente.

Em cumprimento do decorrente do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20.08., na redação vigente – Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos –, da Portaria n.º 34/2011, de 13.01. e do Regulamento n.º 446/2018 da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, de 23.07., impõe-se a revogação do regulamento vigente.

Nesta conformidade, o Conselho de Administração da Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A, em adaptação às novas imposições legais vigentes, aprovou, em reunião do passado dia 15.01.2019, o Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e o Projeto de Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas e a sua submissão a consulta pública, a qual decorreu entre 03/04/2019 e 20/05/2019. E os projetos de regulamentos em causa foram submetidos a parecer da ERSAR, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 62.º do D.L. n.º 194/2009 e do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento n.º 446/2018 da ERSAR, de 23.07.

Em anexo, juntam-se o Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e o Projeto de Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas – passando a fazer parte integrante e indissociável da presente – visando que a Câmara Municipal delibere o que em seguida se propõe:

### **1. Sobre o Projeto de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água**

- Aprovar a proposta de Projeto de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água, elaborada pela Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., de acordo com o n.º 2, artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;
- Aprovar a realização da respetiva consulta pública, promovida pela Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., uniformizando deste modo o período de participação de todos os interessados nos sete municípios abrangidos por esta entidade, por um período não inferior a 30 dias úteis;
- Aprovar a submissão do referido projeto de regulamento à entidade reguladora por parte da Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., parecer a que se refere o n.º 4, artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

### **2. Sobre o Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas**

- Aprovar a proposta de Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, elaborada pela Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., de acordo com o n.º 2, artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;
- Aprovar a realização da respetiva consulta pública, promovida pela Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., uniformizando deste modo o período de participação de todos os interessados nos sete municípios abrangidos por esta entidade, por um período não inferior a 30 dias úteis;
- Aprovar a submissão do referido projeto de regulamento à entidade reguladora por parte da Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., parecer a que se refere o n.º 4, artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Benavente, 16 de julho de 2019

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em análise, dando nota que a empresa Águas do Ribatejo tinha um regulamento único para o abastecimento de água e para o saneamento, passando a ter regulamentos próprios

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

para cada um desses serviços, que, na sua essência, se traduzem na adaptação da legislação que está, atualmente, em vigor e daquilo que emana, também, da ERSAR, não introduzindo, por iniciativa da própria Águas do Ribatejo, nada de relevante.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar os Projetos de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a realização das respetivas consultas públicas, promovidas pela Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., uniformizando, desse modo, o período de participação de todos os interessados nos sete municípios abrangidos por aquela entidade, por um período não inferior a 30 dias úteis.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar a submissão dos referidos projetos de regulamento à entidade reguladora por parte da Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., parecer a que se refere o n.º 4, artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **Inventário e Cadastro**

#### **Ponto 4 – ACIDENTE OCORRIDO EM 27.06.2019 NA ESTRADA MUNICIPAL N.º 1456, AO KM 2,400 – BENAVENTE**

Requerente: Luís Filipe Casquinha

Através do documento entrado nos serviços municipais em 04.07.2019, com o registo n.º 9913, Luís Filipe Casquinha deu conhecimento que, em 27.06.2019, cerca das 09:00 horas, circulava na designada Estrada do Campo, que faz a ligação entre Benavente e Vila Franca de Xira (ligação entre a E.N.118 e a E.N.10), no veículo Opel Corsa, de matrícula 33-BX-89.

O requerente participou que circulava no sentido de Vila Franca de Xira para Benavente e ao passar por um buraco na via de rodagem, danificou o pneu e a jante da frente do lado direito.

O interessado remeteu ainda os seguintes documentos:

- Declaração/Informação de acidente de viação feita à GNR.
- E duas fotografias do veículo.

Por considerar que a responsabilidade do acidente é do Município, vem solicitar a reparação dos prejuízos sofridos.

Atendendo à reclamação apresentada e no cumprimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal, informa-se:

1. A pretensão de Luís Casquinha reconduz-nos à responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, por atos dos seus órgãos ou agentes, no exercício das suas funções e por causa delas, a qual se rege pelo disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.

2. O Município de Benavente dispõe de uma apólice de responsabilidade civil geral que, de acordo com as disposições do contrato em vigor, garante o pagamento de indemnizações emergentes de responsabilidade civil extracontratual que, ao abrigo da lei civil, sejam exigíveis à autarquia, em consequência de atos ou omissões praticadas no decorrer da atividade municipal.
3. Trata-se da apólice n.º 0005600586 contratada na Seguradoras Unidas, S.A. que, entre outros aspetos, garante as responsabilidades derivadas de falta de sinalização ou sinalização deficiente das vias públicas municipais.
4. Contudo, na análise do acidente verificado com Luís Casquinha deve atende-se à regra de que para haver responsabilidade civil e consequente obrigação de o indemnizar têm de se verificar um conjunto de pressupostos<sup>1</sup>, que deverão consistir na existência cumulativa de um **(a) facto**, **(b) que seja ilícito**, **(c) imputável ao agente lesante** – Município, **(d) que tenha ocorrido um dano** e **(e) se verifique um nexo de causalidade** entre o facto e o dano.
5. Igualmente a ter em conta o facto de o acidente ter ocorrido na Estrada Municipal n.º 1456, também designada por Estrada de Campo. E a este respeito menciona-se parte da informação<sup>2</sup> n.º 21/2007 produzida, em 06 de Fevereiro, pelo Gabinete Jurídico desta Autarquia, cujo teor relembado na informação SIC n.º 1167/2015, entende aplicar-se, em boa medida, ao caso agora em análise:

5.1. Acerca da jurisdição e do estado de conservação desta estrada:

- 5.1.1. A Estrada Municipal ou Caminho Municipal n.º 1456 inicia-se na E.N 118 – Viaduto do Rio Sorraia e termina na Ponte da Vala do Risco (elemento físico que representa o limite administrativo entre os Municípios de Benavente e de Vila Franca de Xira).
- 5.1.2. Tal Estrada / Caminho apresenta uma largura média de 5,50m e o seu piso encontra-se asfaltado e num estado de conservação considerado razoável em toda a extensão, na área de jurisdição do município de Benavente.
- 5.1.3. Todavia, ao longo de toda a sua extensão e em ambos os sentidos, existem buracos nas bermas da estrada, sendo que nenhum deles se encontra sinalizado.
- 5.1.4. No sentido de Benavente para Vila Franca de Xira e logo no início da Estrada / Caminho Municipal existem dois sinais de trânsito de proibição: - o primeiro, indicativo de proibição de circular a mais de 50 Km/hora (C13); o segundo, de trânsito proibido a veículos de peso total ou superior a 10

---

<sup>1</sup> (a) o **facto** do agente deve ser controlável pela vontade humana, excluindo-se, portanto, os factos naturais que ocorrem por causas fortuitas, consistindo, regra geral, numa ação que viola um dever jurídico de não intromissão na esfera jurídica de terceiros, embora possa também revestir a forma de omissão;

(b) o facto tem de ser **ilícito**, isto é, violar um direito de outrem ou um preceito legal que proteja interesses alheios;

(c) para que o facto ilícito gere responsabilidades é necessário que o autor tenha agido com **culpa**, independentemente dessa culpa assumir a forma de dolo – uma forma de culpa mais grave – ou negligência - uma forma de culpa menos grave;

(d) a ocorrência de um **dano** sofrido por uma pessoa, é igualmente um pressuposto essencial para que haja lugar ao pagamento de uma indemnização, podendo tratar-se de um prejuízo patrimonial ou não patrimonial. O dano patrimonial é um dano suscetível de avaliação pecuniária e que deve ser reparado ou indemnizado. Já o dano não patrimonial é aquele que, não sendo suscetível de avaliação pecuniária, deve ser compensado através de uma prestação pecuniária. Dano como fundamento e limite do dever de indemnizar, uma vez que não há responsabilidade sem que o facto ilícito tenha causado prejuízos;

(e) o facto, isto é, **a ação ou omissão** daquela pessoa, **tem de constituir a causa adequada à produção do dano** – nexo de causa/efeito.

<sup>2</sup> Informação elaborada a propósito de um acidente semelhante ao agora reclamado.

toneladas (C6), sendo que junto a este último encontra-se um painel adicional mencionando “EXCETO VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRÍCOLAS”.

- 5.1.5. Existe ainda um sinal de perigo de bermas baixas (A7a) indicando existência de troço de via com bermas baixas do lado direito, junto ao qual se encontram duas placas informativas, a primeira mencionando “BERMAS EM MAU ESTADO” e a segunda que já não se encontra perceptível.
- 5.1.6. No sentido de Vila Franca de Xira para Benavente, existem os seguintes sinais de trânsito, todos colocados a alguns metros após a saída da ponte da Vala do Risco: - o primeiro, placa informativa com a menção “PERIGO / ESTRADA DESTINADA A TRÂNSITO AGRÍCOLA / PASSAGEM ESTREITA”; o segundo, sinal de perigo de bermas baixas (A7a): indicação de um troço de via com bermas baixas do lado direito, junto ao qual se encontra uma placa informativa mencionando “BERMAS EM MAU ESTADO”
- 5.1.7. Não obstante ao longo daquela via municipal inexisterem marcos quilométricos, foi identificado, por este serviço, o local provável do acidente através de contagem dos quilómetros do veículo em que nos deslocámos quando de ida à Estrada Municipal N.º 1456., o qual é visível nas fotografias que se seguem.

## 5.2. Acerca do dever da Câmara Municipal de conservação das estradas e caminhos municipais:

A análise que agora se faz assenta no pressuposto que a Estrada Municipal ou Caminho Municipal n.º 1456, também designada por Estrada do Campo, se encontra sob a jurisdição da Câmara Municipal de Benavente.

- 5.2.1. De acordo com o art.º 2.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, de ora em diante designado por RGECM, aprovado pela Lei n.º 2110, de 1961.08.19, na redação dada pelo D.L. n.º 360/77, de 01/09, constitui atribuição das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais.
- 5.2.2. Por outro lado, nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito (cfr. art.º 5.º, n.º 1 do Código da Estrada; art.º 28.º norma 1.ª do RGECM).
- 5.2.3. O n.º 2 do art.º 5.º do Código da Estrada estabelece que os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aquele que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.
- 5.2.4. Segundo o art.º 27.º do RGECM, as estradas e os caminhos municipais são demarcados por marcos de origem, quilométricos e de limite de cantão.
- 5.2.5. Ainda de acordo com a norma 4.ª do art.º 28.º do RGECM, os limites das áreas de jurisdição das câmaras municipais deverão ser assinalados por placas contendo, em cada face, a designação da câmara municipal respetiva.
- 5.2.6. Verifica-se, assim, que estando a Estrada onde ocorreu o acidente sob a jurisdição da Câmara Municipal de Benavente, recai sobre a mesma o dever de vigilância e conservação da referida Estrada, o que pressupõe naturalmente a adequada, continuada e sistemática fiscalização do seu estado de conservação, arborização, sinalização – mesmo a temporária - demarcação e polícia, em ordem a evitar eventos danosos.

5.3. Acerca dos acidentes ocorridos na Estrada Municipal ou Caminho Municipal N.º 1456 / Deveres da Câmara Municipal em função da jurisdição que sobre aquela exerce:

- 5.3.1. Como é do conhecimento geral, a Estrada ou Caminho Municipal n.º 1456, une-se a um outro, este último situado no município de Vila Franca de Xira, formando ambos uma Estrada ou Caminho único, que permite a circulação entre a E.N. 10 (do lado de Vila Franca de Xira) e a E.N. 118 (do lado de Benavente).
- 5.3.2. Além de permitir o acesso de veículos às explorações agrícolas que se desenvolvem ao longo de todo o seu percurso, é igualmente utilizado e de forma indiscriminada por todo o trânsito automóvel, servindo de alternativa à E.N. 10 e à E.N. 118, uma vez que estas são duas estradas nacionais, habitualmente, com grande volume de tráfego e onde ocorrem acidentes de viação, com alguma regularidade.
- 5.3.3. Não obstante a Autarquia defenda que se trata de um caminho agrícola, a verdade é que a sua utilização é feita de forma indiscriminada e por todo o tipo de veículos automóveis, conforme atrás se referiu e se constatou na visita ao local.

**Conclusão**

Atendendo a que o requerente se acidentou na Estrada Municipal N.º 1456, quando circulou no sentido da E.N.10 para a E.N.118, tinha após a saída da ponte da Vala do Risco os seguintes alertas: placa informativa “PERIGO / ESTRADA DESTINADA A TRÂNSITO AGRÍCOLA / PASSAGEM ESTREITA”; e sinal de perigo de bermas baixas indicando um troço de via com bermas baixas do lado direito, com placa adicional mencionando existência de “BERMAS EM MAU ESTADO”. Cabia-lhe redobrar a atenção por forma a conduzir com a prudência e o cuidado exigíveis atendendo às características do piso.

É certo que as câmaras municipais têm o dever de assegurar que a rede viária a seu cargo esteja em bom estado de limpeza e conservação, por forma a permitir uma circulação cómoda e segura, e a obrigação de sinalizar devida e adequadamente os perigos nela existentes, sob pena de poderem incorrer em responsabilidade civil se não cumprirem tais deveres e em função disso ocorrer um acidente de viação.

Contudo, tratando-se de uma via destinada ao trânsito agrícola e, por isso, sujeita a restrições, no que concerne aos deveres legalmente impostos à Autarquia de vigilância, conservação e sinalização das estradas e caminhos sob a sua jurisdição, entende-se que a Estrada ou Caminho em questão encontrava-se convenientemente sinalizada por forma a alertar os condutores para os perigos nela existentes.

Não se conclui por ação ou omissão que leve a Autarquia a incorrer em responsabilidade civil extracontratual, com o conseqüente dever de indemnizar o requerente, entendendo-se não haver motivo para acionar as garantias da apólice n.º 0005600586.

Por último, por forma a melhorar a sinalização existente no Caminho Municipal 1456, julga-se ser conveniente que os serviços técnicos analisem a possibilidade de se assinalar a área de jurisdição do Município na saída da Ponte da Vala do Risco (sentido Vila Franca de Xira para Benavente) bem como colocar no início do Caminho (sentido Benavente para Vila Franca de Xira) igual placa informativa “PERIGO / ESTRADA DESTINADA A TRÂNSITO AGRÍCOLA / PASSAGEM ESTREITA”, à semelhança do que existia no passado.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Maria João Martins de Carvalho

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 11.07.2019: “À reunião”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE realçou que, embora muita gente utilize a Estrada Municipal n.º 1456 (vulgarmente conhecida por Estrada do Campo) como forma de se desviar ao trânsito na Estrada Nacional 118, ela serve as viaturas que operam em toda a lezíria e, portanto, existe sinalização alertando que a estrada não tem condições para aquele tipo de circulação.

Acrescentou que há, também, sinalização a avisar que existem deficiências nas bermas, que se encontram degradadas pelo facto de ali passarem muitos camiões, embora a Câmara Municipal faça a sua manutenção duas vezes por ano.

Propôs que a Câmara Municipal homologue a informação e concorde com os seus termos, devendo ser dado conhecimento ao requerente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e dar conhecimento do seu conteúdo ao requerente.

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e trinta e seis, referente ao penúltimo dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e três cêntimos, sendo quatro mil, setecentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos em dinheiro e oitenta e cinco euros e quatro cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, catorze mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e nove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos;

#### **C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e onze mil, seiscentos e dezanove euros e vinte cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – vinte mil, cento e cinquenta e três euros e oitenta e nove cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil e novecentos euros;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta e três cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos, dos quais dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte euros e dezoito cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 6 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2019/450.10.215/19, de 12.07

Interessada: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Localização/sede: Rua das Pimentas, 12 – Santo Estêvão

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

**Tipo de atividade:**

6.º Fim de Semana dos Amigos da Freguesia, em Foros de Almada

**Local/Percorso:**

Recinto das festas e ruas de Foros de Almada

**Datas/horário:**

Dias 12 e 13 de julho de 2019

Das 19.00h às 04.00h e das 09.00h às 03.00h

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 12.07.2019**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 06.06.2019, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

**Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 7 – EMPREITADA DE:” REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”  
- CONCURSO PÚBLICO**

Processo N.º: 25.01.03/01-2019

Proc.MyDoc N.º 2019/300.10.001/38

**Informação n.º 5790, de 17/07/2019**

A presente empreitada desenvolve-se no âmbito do “Aumento da Eficiência Energética dos Equipamentos Municipais”, procurando melhorar as condições do serviço que prestam, reduzindo em simultâneo os consumos de energia que lhes estão associados. Com as medidas propostas procura-se conseguir poupanças energéticas relevantes nos sistemas de climatização do edifício, iluminação e águas quentes sanitárias (AQS).

Assim e considerando que,

- o preço base é de € 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida por referência a preços de mercado e a preços praticados em obras similares, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;
- descer muito abaixo deste valor para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente

baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, considera-se que o preço total de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas seja igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

- a obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2019 com Objetivo 08, Programa 001, Projeto 2016/57;

- a obra se encontra cabimentada com o n.º 23734/2019,

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação e aprovação de Executivo os seguintes elementos:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de Execução constituído por:
  - Iluminação;
  - Instalação de Sistema Fotovoltaico;
  - AVAC e AQS;
  - Claraboias
- Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Compilação técnica; e
- Plano Inicial de Consignação.

A empreitada reporta-se, no essencial, à substituição das luminárias existentes com lâmpadas de descarga por outras equipadas com leds, à instalação de um sistema fotovoltaico para produção de energia elétrica para autoconsumo, à cobertura dos planos de água das duas piscinas interiores em tela térmica, incluindo enroladores, à aplicação de sistema de recuperação de calor para a unidade desumidificadora da piscina, à substituição da UTV dos balneários por uma Unidade de Tratamento de Ar Novo com recuperação de calor, à substituição dos grupos de bombagem existentes de circulação da água da piscina, à instalação de sistema solar térmico para aquecimento de águas sanitárias, interligado com a caldeira a gás natural existente e ainda à

substituição das claraboias existentes nas zonas de circulação e balneários por claraboias duplas, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas, sendo a área total de intervenção de cerca de 2164 m<sup>2</sup>.

Proposto um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, acrescido de 2 anos para manutenção.

As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

Importa, por último, acrescentar que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

Paulo Renato Ribeiro Manito, eng.º eletrotécnico, que preside;  
Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal;  
Maximiano Horta Cardoso, jurista, vogal.

e por três suplentes, sugerindo-se,

Vitor Manuel Matias Cardoso, eng.º técnico de máquinas, que substitui o presidente;  
Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, vogal;  
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal.

Nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, constata-se que o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

Assim, sugere-se que essa competência seja delegada no Júri do procedimento.

Importa ainda referir que de harmonia com o disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho, deverá ser nomeado o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.

Que, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, seja nomeado o gestor do contrato.

Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo Renato Ribeiro Manito

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE aludiu a que as piscinas municipais são um tipo de equipamento de grande exigência e, como tal, a Câmara Municipal estabeleceu um plano de intervenção, sendo que, numa 1.ª fase, substituiu as coberturas, tendo, entretanto, substituído as caldeiras e as UTA (unidades de tratamento de ar) que fazem a renovação do ar na nave e, posteriormente, fez a intervenção de requalificação dos balneários. Atualmente, vai ser feita a intervenção em todo o equipamento eletromecânico, sendo que, concluído que esteja o investimento de manutenção do equipamento, estar-se-á a falar, globalmente, de cerca de oitocentos mil euros para cada piscina municipal, que ficarão com condições para funcionar durante muitos anos.

Transmitiu que as piscinas municipais têm, atualmente, um consumo energético anual de 1059 kW e, com a intervenção ora em apreço, pretende-se reduzir esse consumo para os 587 kW, permitindo, assim, baixar o custo de energia em, aproximadamente, 50%, do ponto de vista financeiro, mas importante, também, para a diminuição da pegada ecológica, com energias alternativas e equipamentos mais amigos do ambiente. Aludiu a que, por força dos ambientes muito húmidos em que estão e da consequente corrosão, alguns dos equipamentos que serão substituídos estão a ficar inoperacionais, sendo que a Câmara Municipal tem tido alguns problemas complicados na gestão da piscina de Samora Correia, nomeadamente, no controle das temperaturas e no controle do doseamento dos produtos químicos e, portanto, não tem sido um processo fácil, havendo, ainda, necessidade de substituir uma UTA, que faz a climatização nos balneários e também está a funcionar de forma deficiente.

Seguidamente, apresentou o projeto de reabilitação das piscinas municipais de Samora Correia, no âmbito da eficiência energética.

Informou que, em princípio, na próxima semana será submetido à consideração do Executivo o projeto para a empreitada de intervenção similar nas piscinas de Benavente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 5790, de 17/07/2019 e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do concurso público para a empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais de Samora Correia – Eficiência Energética”, aprovando o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução, plano de segurança e saúde em fase de projeto, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e plano inicial de consignação, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando a competência no júri do procedimento, para prestação de esclarecimentos na fase de apresentação de propostas.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, nomear o técnico superior, Paulo Renato Ribeiro Manito, para diretor de fiscalização e gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado em 04.07.2019 pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

#### **Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA**

Processo n.º 1198/2018

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino – Construções, Lda.

Local: Avenida das Acácias – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do CDMOPPUD”.*

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo sr. presidente, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.07.2019

#### **Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA**

Processo n.º 128/2019

Requerente: Registo Dinâmico, Lda.

Local: Rua Joaquim Salvador Roque, lote H4, Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo e defiro. Dar conhecimento ao requerente.”*

11.07.2019

#### **Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA**

Processo n.º 276/2019

Requerente: António Augusto Veloso Vaz Pinto

Local: Rua das Areias, 49, Benavente

Teor do despacho: *“Homologo e defiro. Dar conhecimento ao requerente.”*

#### **Ponto 11 – DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO**

Processo n.º 822/2019

Requerente: Maria Manuela Ferreira da Graça

Local: Rua João Batista, Foros de Almada, Santo Estêvão

### **Informação de Gestão Urbanística, de 08-07-2019**

Na sequência da informação técnica de 19 de junho, o serviço de Informação Geográfica informou a 25 de junho que o arruamento confinante a sul é público e denominado de Rua dos Moleiros.

Reanalisado o pedido, cumpre informar:

Pretende a requerente a emissão de certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 5 320,00m<sup>2</sup>, ao terreno com a área total registada de 10 473,50m<sup>2</sup>, sito no local referido em epígrafe.

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, sob o n.º 3051/20080702.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar:

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se dentro do perímetro urbano, em Solo Urbanizado – Espaço Residencial – consolidado.

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar com a área de 5 320m<sup>2</sup>, apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Vera Cruz e Sílvia Romana Brito de Almeida  
Sul – Arruamento público  
Nascente – Rua João Batista  
Poente – Parcela Restante

A parcela restante com a área de 5 153.50m<sup>2</sup>, apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Soprem  
Sul – Arruamento público  
Nascente – Parcela a destacar  
Poente – Soprem

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

Mais se sugere que o serviço de Informação Geográfica registre no suporte informático o topónimo deste arruamento, porquanto o Geoportal Municipal – WEBSIG-V5 é de uso interno, mas também externo de apoio aos municípios.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

<b>Parecer:</b>  Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere sobre a emissão de certidão.  09/07/2019  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião  10/07/2019  <b>O presidente</b>
--	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que resulta da informação técnica que a Câmara Municipal está em condições de certificar em conformidade com a pretensão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação de Gestão Urbanística, de 08-07-2019 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 5.320,00m<sup>2</sup>, ao terreno com a área total registada de 10.473,50m<sup>2</sup>, sito na Rua João Batista, Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3051/20080702, e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 12 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO**

Processo n.º 1013/2019

Requerente: Ana Catarina Sequeira

Local: Beco da Liberdade, Samora Correia

## **Informação de Gestão Urbanística, de 15-07-2019**

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

### **Pretensão da requerente**

Através do registo de entrada n.º 9976, datado de 05-07-2019, vem a requerente solicitar:

*“Precisamos de ajuda. Lá no Beco da Liberdade (Samora Correia) onde a minha mãe mora temos um problema há anos.*

*Uma família que lá vive e estaciona os carros de modo a que quase não se consiga passar na rua (...).”*

A requerente enviou ainda em anexo fotografias ilustrativas da situação.

### **Análise**

Após visita ao local, decorrida no dia 31-05-2019, verificou-se que a largura da rua é efetivamente muito estreita, e pese embora não estar estacionada nenhuma viatura na rua aquando da visita efetuada, percebeu-se que para determinadas viaturas a ocupação da sua largura em simultâneo seria impossível.

Deste modo, propõe-se:

- a colocação de sinalização vertical de estacionamento proibido (DR 22-A/98 – artigo 105.º - Quadro XXIV – C15), no início da rua, aproveitando o suporte existente, conforme verificado em fotografia em anexo.
- o reordenamento da sinalização existente do suporte, passando a ser colocada de cima para baixo com a seguinte sequência: sinal de via pública sem saída; sinal de estacionamento proibido; sinal identificativo da rua, de forma a cumprir as disposições normativas do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, relativamente aos critérios de colocação vertical de sinalização.

Concordando a Câmara Municipal com a proposta apresentada, deverá proceder-se à audiência dos interessados, nos termos do Código Procedimento Administrativo e notificar-se para pronuncia a GNR, a Associação de Bombeiros e a Junta de Freguesia, caso considere necessário.

Recomenda-se ainda a notificação dos moradores do Beco da Liberdade.

### **Proposta de decisão superior**

Face ao exposto, não se vê inconveniente à pretensão, recomendando-se a execução das medidas acima mencionadas.

Luís Barrão, técnico superior, eng.º civil

<b>Parecer:</b> À deliberação da Câmara Municipal. 15/07/2019 <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião 16/07/2019 <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação de Gestão Urbanística, de 15-07-2019, e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

### **Ponto 13 – ATRIBUIÇÃO TOPONÍMIA / NUMERAÇÃO DE POLÍCIA**

Processo n.º 342/2019

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção  
Local: Urb. Quinta dos Gatos – Samora Correia

### **Parecer CDMOPPUD, de 16-07-2019**

Em resposta ao nosso ofício, apresenta o Executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia a proposta de atribuição de topónimo aos arruamentos constantes em planta anexa, aprovados em reunião de 28/05/2019, sob proposta da Comissão de Toponímia da referida Junta.

A apresentação das propostas de atribuição, que elegem os topónimos para as vias assinaladas são:

- Travessa Alexandre Herculano (do lado da Rua Alípio Seco)
- Travessa da Serração
- Travessa dos Moinhos

Em complemento, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios de forma a respeitar o estabelecido no artigo 20.º e 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policial em vigor desde 2004-07-23, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009.02.11:

- Travessa Alexandre Herculano, (anterior Rua C – Urbanização Quinta dos Gatos), definindo para o lado esquerdo da travessa, a numeração ímpar de 1, 3 e 5, correspondendo aos anteriores lotes 10, 11 e 12, respetivamente ao lote 10 o n.º 5, ao lote 11, o n.º 3 e ao lote 10 o n.º 1, no entanto, mantem-se expetante a numeração do lado direito que a existir deverá ter numeração par.
- Travessa da Serração, (anterior Rua B – Urbanização Quinta dos Gatos), definindo para o lado esquerdo da travessa, a numeração ímpar de 1, 3 e 5, correspondendo aos anteriores lotes 7, 8 e 9, respetivamente ao lote 7 o n.º 5, ao lote 8, o n.º 3 e ao lote 7 o n.º 1, no entanto, não será atribuída numeração ao lado direito porque são as fachadas tardoz dos prédios com entrada pela travessa Alexandre Herculano.
- Travessa do Moinho, (anterior Rua A – Urbanização Quinta dos Gatos), definindo para o lado esquerdo da travessa, a numeração ímpar de 1, 3 e 5, correspondendo aos anteriores lotes 1, 2 e 3, respetivamente ao lote 1 o n.º 1, ao lote 2, o n.º 3 e ao lote 3 o n.º 5, ao lado direito a numeração par de 2, 4 e 6, correspondendo aos anteriores lotes 4, 5 e 6, respetivamente ao lote 4 o n.º 6, ao lote 5 o n.º 4 e ao lote 6 o n.º 2.

Após deliberação, deverá proceder-se de acordo com o previsto do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento, nomeadamente registar esta deliberação, e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

Não obstante, para que se possa arquivar o presente processo, deverá, ainda, a Junta de Freguesia remeter, para juntar ao procedimento, uma pequena biografia ou descrição dos topónimos propostos.

### **Proposta**

Remeta-se à deliberação da Câmara Municipal  
Solicite-se à Junta de Freguesia uma pequena biografia ou descrição.

O chefe da DMOPPUD, João Pedro Sá Serra

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião  2019/07/17  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de toponímia e de numeração de polícia aos arruamentos da Urbanização Quinta dos Gatos, em Samora Correia, e comunicá-la aos residentes, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT – Código Postal.

#### **Ponto 14 – OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA / AÇUDE EM TERRA NO RIO SORRAIA, FREGUESIA DE SAMORA CORREIA**

##### **Informação DMOPPUD n.º 12/2019, de 17 de julho**

Por determinação verbal superior a 16 do corrente, informa-se a Câmara dos procedimentos associados à ocupação temporária (açude em terra) executada no Rio Sorraia pela Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (ABLGVFX), gestora do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (AHLGVFX), após a proponente dar conhecimento da licença de utilização dos recursos hídricos – ocupação temporária válida por três meses, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a 18/06/2019 (L009800.2019.RH5A).

##### **Sobre a localização**

O açude temporário localiza-se no Rio Sorraia, o limite administrativo entre o concelho de Benavente e freguesia de Samora Correia (margem esquerda) e o concelho e freguesia de Vila Franca de Xira, no limite do Aproveitamento Hidroagrícola da LGVFX (margem direita). Está implantado a cerca de 6000 metros a jusante da foz do Rio do Risco, por onde segue o limite do concelho de Benavente (e do Aproveitamento Hidroagrícola acima referido), e a cerca 1000 metros a montante da foz do Rio Almansor e 1400 metros a montante da Ponte do Porto Alto, sobre o Rio Sorraia.

Para apoio ao texto, consulte-se em anexo planta de localização 1/20000 e plantas de pormenor e de enquadramento com rede hidrográfica, limites administrativos e rede viária sobre ortofotomapa de 2015.

##### **Sobre a licença de utilização dos recursos hídricos – Ocupação temporária**

A licença foi emitida pela APA para a instalação provisória de um açude em terra no Rio Sorraia, no local acima descrito, em resposta à necessidade apresentada pela Associação de Beneficiários (ABLGVFX) de utilizar água do Rio Sorraia, em resposta ao avanço da cunha salina no Rio Tejo, tal como fizeram em situação idêntica, em 2005 e 2012 (ver planta de pormenor em anexo). Justificaram esta pretensão com os valores de salinidade do seu principal ponto de captação no Rio Tejo (Conchoso, fora dos limites do concelho de Benavente) apresentarem-se próximos do limite máximo admissível para rega, sendo previsível que a situação no Rio Tejo se manteria, ou agravaria, até ao fim de agosto, colocando “a área do Aproveitamento Hidroagrícola numa situação de perigo eminente”, por não disporem de outra reserva de água.

Pela mesma razão, de impedir a influência das marés no sistema de rega, propuseram a instalação do açude no Rio Sorraia até ao fim de agosto, a fim de ser possível utilizar as portas de água a montante do mesmo e obter água passível de adução para rega no Aproveitamento Hidroagrícola.

No seu pedido de licença, a ABLGVFX considerou ainda que o equilíbrio ecológico e biofísico do rio não seria afetado, principalmente por se tratar de uma intervenção temporária, com experiências anteriores bem-sucedidas, e por parte significativa do volume aduzido voltar ao mesmo rio, por comportas de drenagem localizadas a jusante do açude, uma vez que se trata maioritariamente da drenagem de campos de arroz.

Por último, de referir que esta licença temporária tem um prazo de 3 meses e, portanto, é válida até 17/09/2019. No entanto o proponente apresentou a intenção de retirar o açude no fim de agosto. Pelas condições da licença, está obrigado a repor as condições iniciais da linha de água após o término da licença e aquando da retirada do açude.

### **Observações**

Com o propósito de observar o local e envolvente em marés diferentes, nomeadamente o nível da água e sinais de alterações na fauna e flora, foram realizadas visitas por terra e por rio ao local do açude e envolvente. Apresentam-se registos fotográficos dos dias 2, 5 e 16 de julho para ilustrar as observações a destacar:

- No Rio Almansor (Ponte das Silveiras e Parque Ribeirinho), em pico da enchente de marés-vivas (2 de julho – 4,3 metros às 16:16H na Ponta de Erva) não se observou inundaçã das margens ou subida anormal do nível de água;
- A montante do açude, o nível de água apresentava-se idêntico;
- A jusante do açude, o nível da água era coerente com a maré vigente e, tanto na vazante como na enchente, não se visualizaram indícios de transtorno na avifauna ou fauna piscícola, designadamente não se detetaram peixes mortos, moribundos, feridos ou em agitação típica de stress por falta de oxigénio ou espaço, quer próximo do açude, quer no leito ou junto às margens no restante percurso realizado no Rio Sorraia até junto à Ponte do Porto Alto e também no Rio Almansor, até à Ponte das Silveiras;
- Nas deslocações ao local, os testemunhos recolhidos junto à população local refutam a ocorrência de peixes mortos após a implantação do açude.

### **Esclarecimentos da entidade licenciadora**

Desconhecendo o teor do parecer que conduziu ao licenciamento pela APA, procurou-se obter mais informação junto a esta entidade, questionando sobre os estudos de suporte à decisão, de ponderação dos impactos no ecossistema ripícola, não só nas imediações do açude, mas também no território contíguo. No seguimento de visita ao local a 15 de julho, a APA apresentou os seguintes esclarecimentos:

- a) Não foram realizados estudos sobre o impacto desta infraestrutura no ecossistema, foram considerados os resultados das duas experiências anteriores e, face à mesma situação de intrusão da cunha salina, a necessidade premente de ter uma alternativa à rega com água de elevado índice de salinidade, que colocaria em causa os solos e as culturas instaladas em 10000 ha do Aproveitamento Agrícola.
- b) Não possuindo o suporte de um estudo que avalie efetivamente os efeitos desta intervenção no ecossistema ribeirinho, nomeadamente na fauna piscícola, consideraram ainda que:

- Antes da construção do açude as medições de controlo do nível de salinidade na foz do Rio do Risco (ver figura em anexo para localização) já apresentavam grande variabilidade atingindo valores típicos de águas salobras, não sendo assim expectável que no rio Sorraia, a jusante da foz do Rio do Risco, existissem indivíduos de espécies piscícolas sensíveis à salinidade. Por outro lado, a implantação do açude através de aterro foi realizada já em enchente, o que reduz ainda mais ocorrência dessas espécies no local e a sua eventual retenção a jusante do açude, onde aumentará a concentração salina.
  - Na sua visita ao local, onde percorreram o Rio Sorraia num percurso de cerca de 4 km, desde o açude até uma das comportas de drenagem (assinalada na figura em anexo), e o Rio Almansor, desde a foz à Ponte das Silveiras, não encontraram quaisquer peixes mortos ou moribundos. Tendo realizado o percurso a bordo do barco de um pescador local, consideraram também o seu testemunho de inexistência de peixes mortos para montante ou para jusante do açude.
  - O açude interrompe o fluxo contínuo do rio em julho e agosto, meses fora da época de migração e de reprodução das espécies piscícolas, razão pela qual também não são alvo de pesca nestes meses, como informaram os pescadores locais.
  - Entendem ainda que o sistema de valas do perímetro de rega que mantém ligação ao Rio Sorraia a jusante do açude, com saída da água utilizada para regulação térmica do arroz, através de comportas de drenagem, minimiza a perda de continuidade no troço principal do rio.
- c) Por último, a APA assegurou que, apesar da inexistência de indícios visíveis de impacto negativo na comunidade piscícola até à data, continuará a acompanhar com proximidade a situação e que, caso se verifique a morte de peixes, o açude será de imediato removido.

### **Considerações finais**

Apresentado o assunto e resumo dos procedimentos para apoio a decisão superior, entende-se apenas necessário acrescentar um comentário à utilização das experiências realizadas em 2005 e 2012, dois anos declarados com “anos de seca”, como base para aplicar a mesma solução para o problema de intrusão da cunha salina, decorridos novamente 7 anos, apresentando-a como única forma de salvaguardar a área do AHLGVFX da situação de “*perigo eminente*” e, de certa forma, justificando assim a ausência de estudos de avaliação dos impactos e de alternativas.

Sendo conhecido que em Portugal o clima é bastante suscetível a situações de seca, no presente cenário de alterações climáticas, com temperaturas mais altas, é expectável que estas ocorrências se tornem mais frequentes e mais intensas. Aliás, ainda em abril de 2019, no Despacho n.º 4/2019, de 2 de abril, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural já alertava para a provável evolução para uma situação de seca agrometeorológica e hidrológica, envolvendo a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho de 2017.

Assim, considerando que as ocorrências de avanço da cunha salina provavelmente serão mais graves e habituais no futuro, entende-se que é questionável continuar a aplicar esta solução, apresentando-a como única e em cenário de premência, face a um evento que é previsível. A obtenção de uma solução eficiente e sustentável, nas dimensões ecológica, económica e social, carece de uma análise mais profunda e atempada, que avalie o problema de uma forma mais abrangente, procure alternativas e identifique os impactos reais nos ecossistemas naturais e humanizados.

À consideração superior

Ana David Palmar, técnica superior de Biologia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que, tal como transmitiu ao Executivo na anterior reunião, a Câmara Municipal não foi chamada a pronunciar-se sobre a intervenção em apreço, apenas tendo tomado conhecimento da mesma, quando fizeram chegar uma cópia do licenciamento da construção do açude, depois de o mesmo já estar construído.

Deu nota que a Câmara Municipal solicitou à APA (Agência Portuguesa do Ambiente) os devidos esclarecimentos, sendo que ele próprio falou com o presidente e com o vice-presidente daquela Agência, que lhe deram as suas explicações.

Para além disso, a Câmara Municipal tem, desde o primeiro momento, a técnica superior de Biologia, Ana Palmar, a fazer o acompanhamento, *in loco*, do que está a acontecer e que, para além de visitar o local, tem feito, também, várias vezes, juntamente com os pescadores, o percurso do rio e, de acordo com os relatos, não existem, efetivamente, peixes mortos, nem se verifica, sequer, peixes em agonia, ou qualquer outro tipo de situação, contrariamente ao que foi posto a circular nas redes sociais e se procurou transmitir, de que havia uma mortandade de peixes e impactos muito sérios, já visíveis. Sublinhou que não existem evidências de que possa haver problemas, do ponto de vista ambiental, o que não quer dizer que não se esteja a interferir com a natureza, quando se corta o curso de um rio.

Acrescentou que também expressou à APA que, obviamente, uma situação daquelas nunca é desejável, e embora se possa tentar entender a construção temporária do dique, por uma questão de recurso, desde que não existam efeitos graves no meio ambiente, já não é tão aceitável que essa iniciativa se repita, constantemente, sem que seja acautelada, do ponto de vista dos estudos de impacto ambiental.

Frisou que, havendo pessoas que jogam com a questão, como se a Câmara Municipal fosse conivente com uma situação daquelas, ligada ao arroz, é preciso clarificar que o campo de Vila Franca de Xira tem cerca de treze mil hectares, com um conjunto vasto de culturas, nomeadamente, arroz, tomate e hortícolas, e quando a iniciativa do dique foi tomada, numa solução de emergência, estavam valores na ordem de um grama de sal no Conchoso (zona de captação das águas para o sistema de irrigação de toda aquela área) e de um vírgula oito gramas de sal no Rio do Risco (que está cerca de seis quilómetros para montante do açude) e, portanto, a água salgada estaria a chegar a Benavente, havendo uma situação já complicada.

Reiterou que essa situação não justifica que aquelas medidas não tenham um estudo adequado, para evitar que, depois, exista toda a panóplia de posições que são tomadas. Crê que se tudo estiver, devidamente, estudado, e comprovado que não existem perigos significativos ou relevantes para o meio ambiente, poderá haver lugar a situações daquela natureza.

Aludiu a que a APA transmitiu que não foram efetuados estudos de impacto ambiental, porque não haveria espaço de tempo para que isso acontecesse, mas que as decisões foram tomadas, tendo por base o conhecimento de duas situações anteriores que já tinham acontecido, e que também vieram a determinar, na altura, aquele tipo de intervenção, sem que se tivessem registado impactos significativos no troço do rio que está compreendido entre o açude e a Ponta de Erva.

Fez menção à caracterização, que foi disponibilizada aos senhores vereadores, do sítio onde está o açude e daquilo que está para montante e para jusante, sendo referido que as águas entram no sistema de irrigação para montante do açude, imediatamente, próximo e, depois, é, novamente, devolvida ao rio uma percentagem dessas águas, na frente do Porto Alto.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA fez alusão ao provérbio que diz que mais vale tarde, do que nunca e, por isso, considerou-se, minimamente, satisfeito que,

catorze anos após o primeiro corte no Rio Sorraia, para efeitos de rega das culturas de arroz, o Executivo CDU (que governa a Câmara Municipal há quarenta anos) tenha reagido e defenda um estudo de impacto ambiental. Observou que o Executivo CDU já o devia ter feito em 2005, quando foi conhecido o primeiro corte, não sendo conhecido que o tenha feito em 2012, aquando do segundo corte, e crê que, entretanto, reagiu porque, de facto, existe, atualmente, uma opinião pública sensibilizada para as questões ambientais, existem redes sociais que dão a conhecer, a toda a gente, aquilo que aconteceu e existe, também, uma oposição que tem a coragem, sempre que acha que é justo, de defender aquilo que é melhor para o interesse público.

Afirmou que a Câmara Municipal tem a competência de administrar o domínio público hídrico, legislada na Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Aflorou que há outros problemas que têm vindo a ser alertados nas redes sociais, um dos quais tem a ver com o excesso de jacintos no Rio Sorraia, do qual a Câmara Municipal de Benavente já tem conhecimento, e também deve avaliar o que poderá fazer, para ajudar a minimizar esse problema.

Registou um silêncio prolongado no tempo e manifestou a expectativa de que a posição, entretanto, assumida pelo Executivo CDU seja o primeiro ato de consciencialização de que a Câmara Municipal deve fazer alguma coisa para que, daqui a uns anos, não esteja a discutir o mesmo problema.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS evidenciou que o Rio Sorraia atravessa dois territórios, banhando, na sua margem esquerda, o território de Benavente e, na sua margem direita, o de Vila Franca de Xira e perguntou se é conhecida alguma movimentação junto da APA, ou das entidades competentes na matéria, por parte do Executivo PS da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, e qual é que tem sido o resultado dessa intervenção.

Realçou que todas as obras de terraplanagem aconteceram na margem direita e, portanto, em território administrado pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

O SENHOR PRESIDENTE disse que algumas das posições que têm sido tomadas acerca da matéria são oportunistas, criando-se o alarmismo junto das populações quando se menciona, nas redes sociais, a mortandade de milhares de peixes.

Comentou que embora as redes sociais sejam fundamentais na sociedade, têm, também, os seus perigos, quando a mentira se coloca e induz as pessoas a uma situação que não corresponderá à verdade.

Afirmou que a Câmara Municipal cumpriu o papel que devia ter e, imediatamente após ter tomado conhecimento da situação, colocou no terreno um técnico, para perceber o que estava a acontecer, e esse técnico não viu, em momento algum, peixes mortos, embora vá ao local todos os dias.

Transmitiu ao senhor vereador Pedro Pereira (que é sempre tão expedito a defender o Partido Socialista, naquilo que são as coisas boas) que não foi a Câmara Municipal que licenciou a construção do açude, mas, sim, o Partido Socialista, enquanto Governo, e que o fez, seguramente, imbuído das melhores intenções.

Acrescentou que é o Partido Socialista, enquanto Governo, que, efetivamente, devia promover os estudos de impacto ambiental, para que as pessoas ficassem tranquilizadas, relativamente às matérias que estão em causa.

Assinalou que, de acordo com a informação de que dispõe, os dois cortes anteriores não tiveram quaisquer efeitos sobre o Rio Sorraia. No entanto, para obstar, no futuro, ao sentimento de alarmismo que se cria nas populações, com base em algumas informações que são erradas, a Câmara Municipal deverá exigir ao Governo, através do Ministério do Ambiente, e, também, à APA, que aquelas situações possam ser estudadas, por forma a que toda a gente fique tranquilizada.

Frisou que quando, no Facebook, se pretende associar a situação à Câmara Municipal, atendendo ao Festival do Arroz Carolino e à promoção que a Autarquia faz do arroz, é

porque as pessoas também desconhecem que no campo de Vila Franca de Xira há uma grande componente de cultivo de tomate, como, também, de hortícolas.

Reiterou que o que estava em causa, quando aquela medida foi tomada, era a possibilidade da perda, em grande escala, dos treze mil hectares que estão agricultados na lezíria (que se situa no concelho de Vila Franca de Xira) e a necessidade da construção do açude, como forma de defender toda aquela zona.

Propôs que a Câmara Municipal homologue a informação DMOPPUD n.º 12/2019, de 17 de julho, e tome a posição de direcionar, para o Ministério do Ambiente e para a APA, a exigência da elaboração de um estudo de impacto ambiental sobre os efeitos da construção do açude no Rio Sorraia, porque, efetivamente, conhecendo a situação climática do País e do mundo, haverá, provavelmente, mais situações daquelas no próximo futuro.

Observou que em 2018 já se equacionava que a lezíria não poderia, sequer, ser semeada, nem haver plantações, porquanto não haveria água para isso, e apesar de a água existente em barragens ainda ter permitido os cultivos no ano em curso, é, também, um facto que as captações que existem no Rio Tejo estão, atualmente, com uma cunha salina muito elevada, para montante, tornando impossível que a água possa, por si só, servir para fazer a irrigação de toda aquela vasta área. Por conseguinte, nesses pressupostos, é fundamental que seja elaborado um estudo de impacto ambiental, para que, efetivamente, se tranquilizem as populações relativamente àquele tipo de intervenções.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que quem lê as atas pode ficar a achar que, efetivamente, é ele quem escreve no Facebook aquele tipo de coisas que o senhor presidente referiu.

Afirmou que não foi ele que publicou a referência a milhares de peixes mortos, nem fez qualquer ligação ao Festival do Arroz Carolino e, embora compreenda que o senhor presidente se sinta acossado, crê que deve retribuir essa resposta a quem escreveu, e não ao vereador Pedro Pereira, que só é responsável por aquilo que escreve.

Lembrou que as responsabilidades são partilhadas e, como tal, a Câmara Municipal tem responsabilidades e competências de administrar o domínio público hídrico, tal como está legislado, perante a lei, e, portanto, não pode, apenas, sacudir a água do capote para a APA, nem para o Governo.

Relativamente à responsabilidade de executivos socialistas noutras câmaras municipais, a eles diz respeito. Comentou que não é vereador, nem da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, nem da Câmara Municipal de Coruche e, portanto, aquilo que lhe compete fazer é defender o interesse público do município de Benavente e reportar aos deputados e ao Governo aquilo de que deverão ter conhecimento e que poderão ajudar a resolver. É isso que tem feito, e mais uma vez fez.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o Rio Sorraia está sob a administração da ARH (Administração da Região Hidrográfica), e não da Câmara Municipal e, portanto, é falso dizer-se que a Autarquia tem responsabilidades sobre os domínios hídricos. No entanto, a Câmara Municipal tem, obviamente, a responsabilidade de defender os interesses do seu território e das suas populações.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **Educação**

**Ponto 15 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA – CADERNO DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR – 2018/2019 – 1 DE ABRIL A 30 DE JUNHO 2019**

**Informação n.º 5735, de 16/07/2019**

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, foi aprovado pela Câmara Municipal, em sede de reunião no dia 2018.09.03, informação DMCET n.º 6613/2018, de 28 de agosto, “Proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar – Ano letivo 2018/2019.”

O Agrupamento de Escolas de Samora Correia solicita, através do ofício n.º 293/2019, de 3 de julho, a verba de **114,56 €** (cento e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos), referente ao material escolar, levantado nas papelarias escolares durante o 3.º período do ano letivo 2018/2019, de acordo com a listagem nominal, apresentada pelo Agrupamento.

<b>Agrupamento de Escolas de Samora Correia</b>	<b>Valor a transferir</b>
Acácias	30,93 €
Cepa	24,33 €
Cesc	59,30 €
<b>Total</b>	<b>114,56 €</b>

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luisa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 5735, de 16/07/2019 e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia a verba de 114,56 € (cento e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos), referente ao material escolar levantado nas papelarias escolares, durante o 3.º período do ano letivo 2018/2019, de acordo com a listagem nominal que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 16 – TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO DE PASSES DA CP – ANO LETIVO 2018/2019**

**Informação n.º 5687, de 12/07/2019**

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município, a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50% do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade informa-se o seguinte:

1. Os alunos em anexo, frequentam no presente ano letivo (2018/2019) escolas fora da área do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Lisboa é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que a Câmara participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicitam que lhes seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

A coordenadora técnica, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou que cumpre à Câmara Municipal transferir as verbas de 45 €, 40 € e 23,15 € para os alunos mencionados na relação que foi disponibilizada aos senhores vereadores.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 5687, de 12/07/2019 e, nos termos da mesma, transferir as verbas em causa para os alunos mencionados na relação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ação Cultural**

### **Ponto 17 – FEIRA DE COLECIONISMO DE BENAVENTE – 27.º ANIVERSÁRIO – A REALIZAR NO DIA 28 DE SETEMBRO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Núcleo Filatélico e Numismático de Benavente

Assunto: Realização da XIX Feira de Colecionismo de Benavente – Pedido de apoio

Vem a entidade acima referenciada informar da realização da XIX Feira de Colecionismo de Benavente, no dia 28 de setembro de 2019, solicitando para o efeito os seguintes apoios:

- Cedência do Centro Cultural de Benavente;
- Oferta de 100 medalhas, cunhadas com o símbolo do Foral de Benavente.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE informou que é habitual a Câmara Municipal se associar à Feira de Colecionismo de Benavente, assumindo os custos de produção das medalhas, cuja estampagem visa, sempre, temas próprios da freguesia de Benavente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente ao Núcleo Filatélico e Numismático de Benavente, para realização da XIX Feira de Colecionismo de Benavente, bem como ofertar as cem medalhas solicitadas, sendo a Câmara Municipal responsável pela sua aquisição.

### **Ponto 18 – COMISSÃO DE FESTAS DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: Comissão de Festas da Barrosa

Assunto – Realização da Festa Anual – Reforço do pedido de apoio logístico

Tendo em vista a realização da festa anual, que irá decorrer de 26 a 28 de julho, para além do apoio inicialmente solicitado, vem agora pedir mais 3 tasquinhas e o *“empréstimo da máquina grande de lavar loiça”*.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que a Câmara Municipal tem capacidade para prestar o apoio logístico adicional solicitado pela Comissão de Festas da Barrosa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, adicionalmente, pela Comissão de Festas da Barrosa para realização da Festa Anual. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Projeto de Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas / AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. / Proposta de deliberação (n.º de registo interno 5753/2019);
- Empreitada de: “Reabilitação das Piscinas Municipais de Samora Correia – Eficiência Energética” – Concurso Público;
- Destaque de parcela de terreno;
- Auxílios económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar – 2018/2019 – 1 de abril a 30 de junho de 2019;
- Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2018/2019;
- Comissão de Festa da Barrosa – Pedido de apoio logístico.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevo e assino.